



**Data: 2022/02/20 – 11:00**

**Assunto: Anulação de penalização**

**Comunicação n.º 1**

**De: Diretor de Prova – Carlos Medinas**

**Para: Colégio de Comissários Desportivos**

Ex.º. Senhor Presidente do CCD

Tendo por base uma comunicação do responsável da empresa ANUBE SL, foi detetado um erro na análise ao Relatório n.º 15, que por sua vez originou a Decisão n.º 9.

Assim sendo, proponho a anulação desta Decisão e por consequência anular a penalização em tempo bem como a pecuniária ao Concorrente n.º 577 – NUNO MADEIRA|FILIPE SERRA, originando uma republicação da CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA da 1ª ETAPA.

Além disso, para salvaguarda da verdade desportiva, deve igualmente ser republicada a ORDEM DE PARTIDA DA 2ª ETAPA.